



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - COLEM

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017/COLEM  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

Regulamenta a realização de estágio curricular não obrigatório no Curso de Engenharia de Materiais.

O **Colegiado do Curso de Ciência e Engenharia de Materiais** da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições, e

**Considerando** a Lei Federal 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes brasileiros;

**Considerando** a Resolução 184/2009/CONEPE que define as normas de estágio no Curso de Engenharia de Materiais na UFS;

**Considerando** a necessidade de regulamentar o funcionamento do estágio curricular não obrigatório no Curso de Engenharia de Materiais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O estágio curricular não obrigatório pode ser realizado desde que o aluno tenha integralizado todas as disciplinas constantes da grade curricular do Curso de Engenharia de Materiais até o quarto semestre curricular.

**Parágrafo único:** Alunos concludentes que não realizaram estágio curricular obrigatório não poderão realizar estágio não obrigatório.

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 28 de setembro de 2017.

**Prof. Dr. Sandro Griza**

Presidente do Colegiado do Curso de Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Sergipe